



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete

Subsecretaria de Transportes

N.1300.01.0000332/2019-88 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 11, 26 DE abril DE 2019.

Constitui Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano ao Estado de Minas Gerais contido no Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 78; 102 e 104 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados:

I - José Adelson dos Santos, MASP 1.373.491-8

II - Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3

III - Cristina Maria da Silva Souza Andrade, MASP 1.341.833-0

IV - Eriênio Jaderson de Souza, MASP 1.231.114-8

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 011, de 11 de maio de 2018 e a Resolução nº 035, de 14 de dezembro de 2018.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 26/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577893** e o código CRC **56A4D187**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000332/2019-88

SEI nº 4577893